



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV. RUI CARNEIRO, 420, CENTRO

SÃO BENTO – PARAÍBA, 58865-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Venho, por meio deste, solicitar a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

JUSTIFICATIVA:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, motivada pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação em prover suas instituições de ensino (escolas e creches) com diversos gêneros alimentícios fornecidos pela agricultura familiar e pelo empreendedor familiar rural.

Esta contratação é considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para mais informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

QUANTITATIVOS CONTRATADOS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	2023	2024
1.	Leite de vaca fluído pasteurizado – embalados em sacos plásticos de polietileno contendo 1 L.	L	15.000	20.000
2.	Manteiga - de 1ª qualidade, sem sal, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 gramas.	KG	0	2.000
3.	Nata - Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	KG	5.000	2.500
4.	Carne de Frango – In natura, abatido no dia do pedido, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, com miúdos íntegros, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (amarelo e branco). Transporte do lote em veículo fechado e refrigerado, com registro no SIM.	KG	6.000	0
5.	Queijo Coalho – Primeira qualidade, pouco sal, pasteurizado, embalado a vácuo, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, embalagem de 1 kg.	KG	0	0
6.	Queijo Mussarela - Fatiado, com máximo de 25g por fatia, acondicionado em embalagens individual plásticas. Isento de bolor e ou mau aspecto de conservação. Etiqueta com data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após a entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	3.000	800

7.	Iogurte - Iogurte com polpa de fruta de Morango, Iogurte integral, com polpa de fruta de morango; em embalagem apropriada de 1 Lt, validade mínima de 30 dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. No ato da entrega deve estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade. Devem atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecida no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites fermentados. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) e demais informações de rotulagem obrigatória.	L	15.000	20.000
8.	Polpa de Fruta - acondicionada em embalagem fechada, ausente de partículas estranhas, no sabor goiaba.	KG	4.000	6.200
9.	Polpa de Fruta - acondicionada em embalagem fechada, ausente de partículas estranhas, no sabor acerola.	KG	4.000	6.200
10.	Polpa de Fruta - acondicionada em embalagem fechada, ausente de partículas estranhas, no sabor caju.	KG	4.000	6.200
11.	Polpa de Fruta - acondicionada em embalagem fechada, ausente de partículas estranhas, no sabor Cajá.	Kg	4.000	0
12.	Polpa de Fruta - acondicionada em embalagem fechada, ausente de partículas estranhas, no sabor Manga.	Kg	4.000	6.200

As instituições da rede de ensino de São Bento-PB tem passado por ampliação e melhoramentos nos anos anteriores, havendo um número crescente de matrículas. Recentemente houve a estruturação de uma nova creche, localizada na zona rural do Município, no sítio São Bento de Baixo. Dada a necessidade de ampliar as ações da Secretaria, de modo a suprir as necessidades pedagógicas decorrentes da nova realidade municipal, requerem-se projetos pedagógicos que somarão com os demais esforços realizados pela administração.

Alistam-se abaixo os itens necessários para o cumprimento da demanda:

QUANTIDADE REQUERIDA A SER LICITADA PARA O ANO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	Leite de vaca fluído pasteurizado – embalados em sacos plásticos de polietileno contendo 1 L.	L	25.000
2.	Manteiga - de 1ª qualidade, sem sal, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 gramas.	KG	5.000
3.	Nata - Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	KG	5.000
4.	Carne de Frango – In natura, abatido no dia do pedido, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, com miúdos íntegros, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (amarelo e branco). Transporte do lote em veículo fechado e refrigerado, com registro no SIM.	KG	6.000
5.	Queijo Coalho – Primeira qualidade, pouco sal, pasteurizado, embalado a vácuo, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, embalagem de 1 kg.	KG	2.000
6.	Queijo Mussarela - Fatiado, com máximo de 25g por fatia, acondicionado em embalagens individual plásticas. Isento de bolor e ou mau aspecto de conservação. Etiqueta com data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após a entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	3.000
7.	Iogurte - Iogurte com polpa de fruta de Morango, Iogurte integral, com polpa de fruta de morango; em embalagem apropriada de 1 Lt, validade mínima de 30 dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. No ato da entrega deve estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade. Devem	L	30.000

	atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecida no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites fermentados. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) e demais informações de rotulagem obrigatória.		
8.	Polpa de Fruta- acondicionada em embalagem fechada, ausente de partículas estranhas, no sabor goiaba.	KG	8.000
9.	Polpa de Fruta - acondicionada em embalagem fechada, ausente de partículas estranhas, no sabor acerola.	KG	8.000
10.	Polpa de Fruta - acondicionada em embalagem fechada, ausente de partículas estranhas, no sabor caju.	KG	8.000
11.	Polpa de Fruta - acondicionada em embalagem fechada, ausente de partículas estranhas, no sabor Cajá.	Kg	8.000
12.	Polpa de Fruta - acondicionada em embalagem fechada, ausente de partículas estranhas, no sabor Manga.	Kg	8.000

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO: IMEDIATA APÓS ASSINATURA DO CONTRATO;

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Raimundo Alves Maia Filho, Secretário Municipal de Educação;

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: Raimundo Alves Maia Filho, Secretário Municipal de Educação.

São Bento – PB, 08 de novembro de 2024

Atenciosamente,

RAIMUNDO ALVES MAIA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0782-CF05-2354-E922

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAIMUNDO ALVES MAIA FILHO (CPF 763.XXX.XXX-15) em 08/11/2024 10:49:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobento.1doc.com.br/verificacao/0782-CF05-2354-E922>